

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***São Desidério***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA SEMATUR Nº. 41, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024-WALTER YUKIO HORITA E OUTROS LICENÇA SIMPLIFICADA.....	
PORTARIA SEMATUR Nº. 40, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024-WALTER YUKIO HORITA E OUTROS LICENÇA SIMPLIFICADA.....	
PORTARIA SEMATUR Nº. 42, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024- WALTER YUKIO HORITA E OUTROS LICENÇA SIMPLIFICADA.....	



**PORTARIA SEMATUR Nº. 41, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024 – WALTER YUKIO HORITA E OUTROS LICENÇA SIMPLIFICADA**



**SEMATUR**  
SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO

**Prefeitura Municipal de São Desidério**  
CNPJ 13.655.436/0001-60

**PORTARIA SEMATUR Nº. 41, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024  
WALTER YUKIO HORITA E OUTROS  
LICENÇA SIMPLIFICADA  
VALIDADE 3 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2024-002/TEC/LS-002** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º**- Conceder Licença Simplificada, válida por **03 (três) anos**, a **WALTER YUKIO HORITA E OUTROS**, inscrito no CPF sob nº. **054.470.178-07**, residente na Av. Aylon Macedo, nº 1.039, Boa Vista, Barreiras- BA, para a atividade **Aeródromo com as dimensões 25 m de largura por 1300 m de comprimento, com área total construída de 3,25 hectares destinada a pouso, decolagem, movimentação, manutenção, incluindo faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais, administrativas e comerciais relacionadas ao aeródromo, no imóveis rurais denominados Fazendas Querubim e Querubim I, localizadas na Rodovia BR 020, Zona Rural, São Desidério – BA**, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): **497.678,432 / 8.588.421,663**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOABE PEREIRA DE ALMEIDA  
Data: 07/11/2024 16:09:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOABE PEREIRA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Portaria nº 087/2020

Rua Pedro Fernando Dourado, nº 43, Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000  
[licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br) – (77) 3623-2801



**PORTARIA SEMATUR N.º. 40, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024 – WALTER YUKIO HORITA E OUTROS LICENÇA SIMPLIFICADA**



**SEMATUR**  
SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO

**Prefeitura Municipal de São Desidério**  
CNPJ 13.655.436/0001-60

**PORTARIA SEMATUR N.º. 40, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024  
WALTER YUKIO HORITA E OUTROS  
LICENÇA SIMPLIFICADA  
VALIDADE 3 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal n.º. 010/2019, Decreto Municipal n.º 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar n.º 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2024-004/TEC/LS-004** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º**- Conceder Licença Simplificada, válida por **03 (três) anos**, a **WALTER YUKIO HORITA E OUTROS**, inscrito no CPF sob n.º. **054.470.178-07**, residente na Av. Aylon Macedo, n.º 1.039, Boa Vista, Barreiras- BA, para a atividade **Aeródromo com as dimensões 25 m de largura por 2000 m de comprimento, com área total construída de 5,0 hectares destinada a pouso, decolagem, movimentação, manutenção, incluindo faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais, administrativas e comerciais relacionadas ao aeródromo, no imóvel rural denominado Fazenda Vitória, localizada na Rodovia BR 020, Zona Rural, São Desidério – BA**, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): **379.868,377 / 8.561.435,504**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOABE PEREIRA DE ALMEIDA  
Data: 07/11/2024 16:09:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOABE PEREIRA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Portaria n.º 087/2020

Rua Pedro Fernando Dourado, n.º 43, Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000  
[licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br) – (77) 3623-2801



**PORTARIA SEMATUR N.º. 42, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024- WALTER YUKIO HORITA E OUTROS LICENÇA SIMPLIFICADA**



**SEMATUR**  
SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO

**Prefeitura Municipal de São Desidério**  
CNPJ 13.655.436/0001-60

**PORTARIA SEMATUR N.º. 42, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024  
WALTER YUKIO HORITA E OUTROS  
LICENÇA SIMPLIFICADA  
VALIDADE 3 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal n.º. 010/2019, Decreto Municipal n.º 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar n.º 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2024-001/TEC/LS-001** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º- Conceder Licença Simplificada, válida por 03 (três) anos, a WALTER YUKIO HORITA E OUTROS**, inscrito no CPF sob n.º. **054.470.178-07**, residente na Av. Aylon Macedo, n.º 1.039, Boa Vista, Barreiras- BA, para a atividade **Aeródromo com as dimensões 25 m de largura por 1360 m de comprimento, com área total construída de 3,4 hectares destinada a pouso, decolagem, movimentação, manutenção, incluindo faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais, administrativas e comerciais relacionadas ao aeródromo, no imóvel rural denominado Fazenda Acalanto, localizada na Rodovia BR 020, Zona Rural, São Desidério – BA**, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): **494.129,731 / 8.566.532,447**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na integra desta portaria. **Art. 2º -** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º -** Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOABE PEREIRA DE ALMEIDA  
Data: 07/11/2024 16:09:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOABE PEREIRA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Portaria n.º 087/2020

Rua Pedro Fernando Dourado, n.º 43, Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000  
[licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br) – (77) 3623-2801